

Salário mínimo, distribuição de renda e pobreza no Brasil

LAURO RAMOS*
JOSÉ GUILHERME ALMEIDA REIS**

Este trabalho procura avaliar empiricamente a contribuição potencial de políticas que elevem o valor real do salário mínimo para a diminuição da iniquidade distributiva e atenuação da pobreza no Brasil. Além de caracterizar o perfil dos trabalhadores que ganham o salário mínimo de acordo com seus atributos pessoais e posição no espectro distributivo, são realizadas simulações para, de acordo com diferentes hipóteses acerca do impacto sobre o nível de emprego, mensurar a redução na desigualdade e pobreza advindas de um aumento de 25% no valor do mínimo. O trabalho conclui que estes impactos são pequenos e que, embora os níveis bastante baixos do salário mínimo no passado recente tornem mais do que desejável uma recuperação no seu valor real, uma ação mais determinada no sentido de redistribuir a renda no país requer mais que isso, passando necessariamente pela adoção de outras políticas e instrumentos.

1 - Introdução

Este trabalho procura avaliar empiricamente a contribuição potencial de políticas de elevação do valor real do salário mínimo para a diminuição da iniquidade distributiva e atenuação da pobreza. Desnecessário frisar, estas duas características da sociedade brasileira têm ocupado lugar de destaque no debate acerca da realidade socioeconômica do país, havendo amplo consenso a respeito da premência da adoção de medidas que propiciem uma redução no grau de injustiça social ora observado.

Apesar de os determinantes da distribuição de renda serem de natureza estrutural, o que faz com que a obtenção de alterações duradouras exija prolongado espaço de tempo, a urgência na obtenção de resultados torna necessária a consideração de mecanismos emergenciais, mesmo que sabidamente incapazes de corrigir as distorções de fato responsáveis pelo problema. Entre estes mecanismos, o salário mínimo é um dos instrumentos mais freqüentemente contemplados, haja vista o fato de ele afetar diretamente o preço relativo do fator trabalho, que constitui o principal, e no mais das vezes único, ativo dos menos afortunados.

* Da Diretoria de Pesquisa do IPEA e USU.

** Do CNI e PUC/RJ.

Os objetivos redistributivo e atenuador da pobreza de uma política do salário mínimo podem, todavia, ser em grande parte minados, seja por seus prováveis efeitos sobre o nível de emprego de mão-de-obra não-qualificada, seja por “vazamentos” de seus benefícios para estratos superiores do espectro distributivo, conforme assinalado por Reis (1989) e Ramos e Reis (1993). Este estudo, na realidade, trata-se de uma continuação da linha de pesquisa desenvolvida nestes trabalhos, procurando caracterizar os indivíduos que recebem o salário mínimo em termos de suas características pessoais, mormente sua condição familiar, e de sua posição na distribuição da renda familiar *per capita* e, com auxílio de diferentes hipóteses sobre o impacto de elevações do mínimo sobre a demanda por trabalho não-qualificado no setor formal da economia e sobre a determinação dos salários no setor informal, simular a magnitude da redução da desigualdade e da pobreza advindas de tal elevação, contrastando-a com aquela que seria obtida via políticas alternativas de transferência de renda diretamente aos mais pobres.

O trabalho encontra-se organizado da seguinte forma. Após esta breve introdução procedemos à definição de alguns conceitos e variáveis básicas empregados, além da apresentação da base de dados utilizada. A Seção 3 contém uma descrição sucinta da caracterização dos recebedores do mínimo, extraída de Ramos e Reis (1993). A Seção 4 constitui o núcleo central do estudo, em que são apresentados os resultados dos exercícios de simulação levados a termo. Por fim, a Seção 5 compreende um resumo dos principais pontos do trabalho, assim como um conjunto de recomendações de política neles baseado.

2 - Definições básicas e base de dados

O efeito de aumentos reais no valor do salário mínimo (SM) sobre a distribuição de renda e a pobreza depende diretamente de dois fatores: *a*) do número de indivíduos por ele beneficiado (o que depende fundamentalmente da extensão da sua cobertura e da elasticidade-preço da demanda por mão-de-obra não-qualificada no setor formal); e *b*) do quão pobres forem estas pessoas.¹ Ou seja, a não-universalidade do SM, por limitar a sua cobertura, e maior incidência de trabalhadores secundários entre aqueles que o recebem, por permitir vazamentos desses aumentos para famílias melhor situadas na distribuição, são fatores que tendem a minar a eficácia do mínimo enquanto instrumento distributivo e redutor da pobreza.

Estes aspectos já foram em parte realçados em estudos recentes para o caso brasileiro. A contribuição almejada para este trabalho é avançar no sentido de mensurá-los, através da implementação de exercícios de simulação que tomam por base os dados em nível individual disponíveis na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de

¹ Há outros fatores que podem também afetar este impacto, tais como o efeito indexador do SM sobre os rendimentos dos demais trabalhadores do setor formal e sobre os rendimentos dos trabalhadores do setor informal (“efeito farol”). Para discussão a respeito recomendamos, entre outros, Gramlich (1976), Souza e Baltar (1979), Macedo (1981), Velloso (1988) e Fiszbein (1992). Estes efeitos não serão enfatizados aqui, sendo que hipóteses específicas serão formuladas na Seção 4.

1989, de modo a permitir avaliar a eficácia do SM sob este prisma de acordo com diferentes hipóteses a respeito do seu impacto sobre o emprego no setor formal. Para tanto, dois esclarecimentos sobre definições e procedimentos adotados se fazem necessários.

Primeiro, um aspecto institucional importante no Brasil é que as aposentadorias e pensões pagas pela Previdência estão atreladas ao salário mínimo, já que a Constituição de 1988 não permite que sejam pagos benefícios inferiores ao mínimo. Isto significa que um aumento do salário mínimo implica aumento também das transferências do setor público. Não consideramos este efeito em nossas simulações, restringindo-nos aos efeitos do salário mínimo via mercado de trabalho. Naturalmente, o impacto redistributivo de aumentos do mínimo seria significativamente mais elevado, caso o efeito de aumento das transferências fosse considerado.

Segundo, a definição do grupo de recebedores do SM leva em consideração apenas os trabalhadores diretamente afetados por ele, ou seja, os que têm carteira de trabalho assinada e os funcionários públicos. Além disso, de modo a considerar a imprecisão característica das informações sobre renda, notadamente em um contexto inflacionário como aquele experimentado em 1989, admitimos como recebedores do SM o subconjunto deste grupo que tem remuneração na faixa determinada pelo equivalente a 0,75 do SM/hora e 1,25 SM/hora.²

3 - Quem são os ganhadores do salário mínimo no Brasil

De modo a tornar possível uma melhor avaliação dos benefícios e custos de uma política de SM, faz-se importante caracterizar os trabalhadores por ela beneficiados. O acesso aos dados individuais da PNAD permite não só levar a cabo esta tarefa, como também comparar as características destes trabalhadores àquelas de outros grupos de interesse. Uma descrição bastante detalhada do perfil dos ganhadores do SM pode ser encontrada em Ramos e Reis (1993), sendo que nos limitaremos aqui a reproduzir os resultados lá obtidos para as características mais importantes para os exercícios de simulação a serem desenvolvidos neste trabalho. Assim, iremos nos ater à descrição dos trabalhadores de SM em termos de seus atributos pessoais e de sua posição da distribuição da renda familiar *per capita*.

² Ou seja, os rendimentos dos trabalhadores foram divididos pelo número de horas trabalhadas por semana e comparados com o valor do SM pleno do mês de referência da PNAD — setembro, em 1989 — dividido por 44, que corresponde ao número de horas que compõem a jornada de trabalho legal do país a partir de 1988.

3.1 - Atributos pessoais

A Tabela 1 a seguir resume as principais informações a respeito dos atributos pessoais da força de trabalho brasileira — PEA; dos assalariados com carteira de trabalho assinada (mais os funcionários públicos) — TCC, que representam 58,7% da PEA; e do subgrupo destes formado pelos que percebem salários na faixa entre 0,75 e 1,25 do salário mínimo/hora — TSM, que correspondem a 17,9% dos TCC. Para cada um destes grupos, os dados apresentados dizem respeito à sua composição de acordo com a característica em questão.³

Uma primeira constatação que pode ser feita a partir da leitura da Tabela 1 é que os trabalhadores mais jovens, tanto na faixa de 10-19 anos quanto na de 20-29 anos, estão super-representados entre os que recebem o mínimo (representam 58,5% dos TSM contra apenas 46,1% da PEA). Vale salientar também que, em contrapartida, os indivíduos na faixa de 30-49 anos, usualmente denominada *prime age*, respondem por 41,9% da PEA e não mais que 31,4% dos TSM, estando, portanto, bastante sub-representados entre os recebedores do mínimo. Para as faixas etárias mais elevadas, tomadas em conjunto, a incidência do SM é neutra.

Quanto ao grau de instrução, apenas os que possuem educação secundária ou superior estão sub-representados entre os TSM. É interessante observar, todavia, que o grau de super-representação é parecido entre os sem instrução, aqueles com 1-4 anos de instrução e o grupo 5-8 anos completos de estudo. Neste caso, a diferenciação entre estes grupos educacionais é muito mais pronunciada, no que tange ao seu acesso ao segmento formal da economia (aqui entendido como o contingente dos TCC). Uma vez lá, a incidência do mínimo não é marcante, afetada pelo nível educacional para estes três grupos.⁴

Em relação à cor, podemos constatar que os pretos e pardos estão super-representados entre os TSM, embora sub-representados entre os TCC. Isto é, eles têm maiores dificuldades de acesso a postos protegidos pela legislação trabalhista e, obtendo-os, têm uma chance substantivamente maior de receberem o SM. Exatamente o oposto ocorre com brancos e amarelos, particularmente com os últimos.

No que diz respeito ao sexo, os homens, embora representando quase 2/3 da força de trabalho e do conjunto dos trabalhadores com carteira assinada, não passam de 55,4% do contingente de recebedores do mínimo. As mulheres, por sua vez, embora aparentemente não tenham maiores problemas de acesso ao setor formal, estão claramente super-representadas entre os que ganham o mínimo.

3 Da forma como a tabela é construída, quando a percentagem de, digamos, trabalhadores de SM que possuem a característica *x* está acima da percentagem de trabalhadores na PEA com esta mesma característica, isto demonstra que indivíduos com estas características estão super-representados entre os trabalhadores de SM. Em outras palavras, trabalhadores com esta característica têm chances acima da média de perceberem rendimentos na faixa do mínimo.

4 Ramos e Reis (1993) observam que, de maneira um tanto curiosa, o acesso à carteira de trabalho aumenta as chances de os trabalhadores não-instruídos ficarem confinados à faixa do mínimo, uma vez que a razão de super-representação neste sentido é menor no segmento informal da economia.

TABELA 1

Características da força de trabalho no Brasil — 1989

(Em %)

1989	PEA	TCC	TSM
Idade			
10-19	14,9	10,3	20,9
20-29	31,2	35,7	37,6
30-39	25,6	28,1	18,8
40-49	16,3	16,5	12,6
50-64	10,5	8,8	9,4
≥ 65	1,6	0,7	0,9
Educação			
Sem instrução	10,6	5,9	12,3
1-4 anos	33,1	26,5	36,5
5-8 anos	27,2	28,0	34,9
9-11 anos	18,7	24,8	15,1
≥ 12 anos	10,4	14,8	1,3
Cor			
Branca	58,9	63,8	44,8
Preta	5,9	5,5	8,7
Parda	34,6	30,1	42,4
Amarela	0,6	0,6	0,1
Sexo			
Homem	63,1	63,3	55,4
Mulher	36,9	36,7	44,6
Família			
Chefe	49,1	50,5	36,5
Não-chefe	50,9	49,5	63,5

TCC = trabalhadores com carteira de trabalho assinada e servidores públicos.
TSM = trabalhadores que recebem o salário mínimo.

Consideradas em conjunto, as características de gênero e sexo dos trabalhadores de SM têm implicações bastante importantes em termos do efeito distributivo e atenuador da pobreza do SM. Isto porque a incidência maior de mulheres e jovens entre estes pode estar demonstrando que, ao contrário do estereótipo muitas vezes tomado como referência, são trabalhadores secundários que tendem de fato a receber o mínimo, minando assim os efeitos de tal política.

De forma a tornar clara esta evidência, a Tabela 1 apresenta as informações pertinentes de acordo com a condição do trabalhador no âmbito da família, isto é, se chefe ou não. A predominância, além da simples super-representação, dos membros secundários da família entre os ganhadores do mínimo (63,5%) constitui, sem dúvida, o dado mais importante do perfil do trabalhador de SM, uma vez que parece lícito esperar que, no mais das vezes, a renda do chefe da família represente uma parcela preponderante do orçamento familiar. Segue, portanto, que o vínculo entre receber salário mínimo e experimentar condições de penúria pode ser bastante enfraquecido, na medida em que um recebedor de SM pode perfeitamente ser um membro secundário de uma unidade familiar mais abastada. As implicações de considerações desta ordem são analisadas na próxima subseção.

3.2 - Distribuição da renda familiar *per capita*

Como a família constitui um núcleo eminentemente redistributivo, aspectos relacionados à pobreza e ao bem-estar devem ser discutidos neste âmbito. A questão do impacto distributivo e atenuador da pobreza de uma política de SM não foge à regra: quanto mais próximos da cauda inferior da distribuição da renda familiar *per capita* e quanto mais numerosos os trabalhadores de SM que ali se encontram, maiores serão os impactos de uma elevação do mínimo neste sentido.

A Tabela 2 a seguir descreve como os trabalhadores de SM se distribuem ao longo dos décimos da distribuição familiar *per capita* quando consideramos o contingente como um todo — TSM — e um subconjunto deste, formado apenas por aqueles que são chefes de família — TSMCF.

Podemos constatar que, enquanto mais de 1/3 dos trabalhadores de SM encontra-se em unidades com renda familiar *per capita* acima da mediana, menos de 15% deles pertencem a famílias nos dois primeiros décimos da distribuição. Ou seja, contrariamente à crença corrente, as famílias mais pobres não constituem a maioria daquelas beneficiadas por um aumento do SM, comprometendo sobremaneira o impacto distributivo de uma política neste sentido.

Este fato está, é claro, diretamente ligado à presença majoritária de membros secundários entre os ganhadores do SM. Para ilustrar este aspecto, podemos verificar na Tabela 2 que o percentual de chefes de família recebedores do mínimo no conjunto de famílias

TABELA 2

Trabalhadores de SM e a distribuição da renda familiar per capita

1989 Décimo	Renda de todos os trabalhos			Renda de todas as fontes		
	LIM+	TSM	TSMCF	LIM+	TSM	TSMCF
1	0,13	0,4	0,9	0,25	6,5	14,5
2	0,30	13,3	24,2	0,41	13,7	25,6
3	0,46	16,6	22,9	0,58	15,5	20,8
4	0,64	18,4	22,1	0,79	16,0	13,2
5	0,85	15,3	10,5	1,01	16,5	11,9
6	1,17	15,9	11,6	1,35	13,4	7,1
7	1,60	9,5	4,6	1,86	8,8	3,5
8	2,41	6,0	2,0	2,74	5,4	2,3
9	4,21	3,0	0,9	4,93	3,0	1,0
10	271	1,4	0,2	1649	1,2	0,2
20-	0,30	13,7	26,9	0,41	20,3	40,9
50+	271	35,9	19,3	1649	31,8	14,1
20+	271	4,4	1,1	1649	4,1	1,2

LIM+: limite superior de renda no estrato, expresso como múltiplo do salário mínimo.

TSM: trabalhadores que recebem o salário mínimo.

TSMCF: trabalhadores que recebem o salário mínimo e são chefes de família.

acima da mediana cai para cerca da metade, dobrando entre as famílias nos dois décimos inferiores da distribuição dos rendimentos familiares *per capita*.⁵

O ponto fundamental revelado pela Tabela 2, vale enfatizar, é o elevado percentual de trabalhadores de SM pertencentes a famílias mais abastadas, o que tende a comprometer o impacto favorável da elevação do mínimo sobre a desigualdade e a pobreza por dois motivos: *a)* restringe o número de famílias/indivíduos pobres efetivamente beneficiados; e *b)* acaba por beneficiar famílias que não necessitam, nem deveriam receber, este tipo de auxílio.

⁵ Os números citados referem-se à distribuição que considera apenas os rendimentos do trabalho. Eles não sofrem, todavia, alterações substantivas quando levamos em conta a renda de todas as fontes, conforme também retratado na Tabela 2.

4 - Exercícios de simulação

Nas seções anteriores identificamos os principais atributos dos trabalhadores de salário mínimo e sua posição na distribuição de renda. As evidências mostram que uma boa parte do impacto distributivo potencial de políticas destinadas a aumentar o valor real do salário mínimo pode ser reduzida, pelo fato de parte substancial dos trabalhadores beneficiados ser não-chefe de família e pertencer a famílias que não são pobres — como vimos, cerca de 1/3 deles é encontrado em famílias cuja renda *per capita* está acima da renda mediana.

O objetivo desta seção é proceder a uma simulação do efetivo impacto de aumentos do salário mínimo sobre a distribuição de renda e sobre diferentes indicadores de pobreza. Exercícios desta natureza exigem, é claro, hipóteses simplificadoras, muitas delas de natureza controversa. É importante frisar que o que se pretende é não mais que um exercício contábil que busque fornecer uma idéia geral sobre como aumentos do mínimo podem, via mercado de trabalho, em diferentes cenários, alterar a desigualdade e a pobreza.

Em trabalho anterior [Reis (1989)], foi simulado, utilizando dados da PNAD-1985, o impacto de aumento do salário mínimo sobre a desigualdade de renda, admitindo a inexistência de efeitos sobre o emprego. O exercício aqui apresentado difere do anterior não só por atualizá-lo, para 1989, como por ampliar o escopo da simulação, considerando seus efeitos também sobre vários indicadores de pobreza e admitindo diferentes elasticidades da demanda por trabalho no setor protegido.

As principais hipóteses adotadas para a simulação são resumidas a seguir:

a) Em todos os exercícios admitimos um aumento real de 25% no salário mínimo, de tal forma que todo trabalhador no setor formal ganhando menos que 1,25 salário mínimo passaria a ganhar agora aquele salário. Adicionalmente, supusemos que nenhum trabalhador ganhando mais que aquele valor seria afetado, vale dizer, não há indexação dos salários mais altos com base no mínimo.

b) Como vimos, um parâmetro extremamente importante para a avaliação do impacto distributivo do salário mínimo é a elasticidade da demanda por trabalho no setor protegido ou formal. São escassos os estudos empíricos no Brasil sobre este tema. Optamos neste trabalho por escolher um leque de alternativas para os possíveis valores da elasticidade da demanda por trabalho não-qualificado, entendido aqui como o tipo de trabalho provido por trabalhadores com menos de oito anos de escolaridade. Dado o valor real extremamente baixo do salário mínimo brasileiro, limitamo-nos aos casos de demanda inelástica ou com elasticidade unitária, tendo escolhido os seguintes valores para a elasticidade: 0, 0,2, 0,5 e 1.

c) O modelo mais adequado para analisar o impacto do salário mínimo no caso brasileiro é, sem dúvida, o de cobertura parcial, em que os trabalhadores que perdem o emprego no setor protegido migram para o setor não-protetido. Assim, nos casos em que se considerou a existência de efeitos sobre o emprego, nossa hipótese foi que o trabalha-

dor não fica desempregado, mas sim passa a se empregar no setor informal. Para evitar o problema de escolher quem perderia o emprego e quem ficaria empregado, adotamos um procedimento neutro que consiste em calcular o valor esperado do novo salário dos atingidos pelo aumento do mínimo, tal como indicado pela expressão abaixo:

$$E [w_f] = 1,25 \cdot \pi + (1 - \pi) \cdot w_i^d$$

onde:

$E [w_f]$: o valor esperado do salário dos trabalhadores que originalmente ganham salário mínimo no setor formal depois do aumento;

π : probabilidade de manter o trabalho no setor protegido, que varia inversamente com a elasticidade da demanda;

w_i^d : salário médio do trabalhador não-qualificado no setor não-protegido após o aumento do mínimo.

É importante frisar que, ao utilizarmos o valor esperado, estamos subestimando a desigualdade após o aumento do mínimo, uma vez que virtualmente eliminamos a desigualdade salarial no interior do grupo de trabalhadores beneficiados ou atingidos pelo salário mínimo. Na verdade, quando há efeitos sobre o emprego, o aumento do mínimo introduz um componente de desigualdade, na medida em que há ganhadores e perdedores. Este componente, em nome da simplificação, não é considerado aqui.⁶

d) A determinação do novo salário médio dos trabalhadores não-qualificados no setor não-protegido tomou por base a hipótese de elasticidade da demanda por trabalho unitária naquele setor, de tal forma que o valor total da renda do setor não é alterado. Desse modo, o valor do novo salário médio é dado por:

$$w_i^d = w_i^a \cdot [N_{ui}^a / (N_{ui}^a + (1 - \pi) \cdot N_{uf}^a)]$$

onde:

w_i^a : salário médio inicial para trabalhadores não-qualificados no setor informal;

N_{ui}^a : número inicial de trabalhadores não-qualificados no setor informal;

N_{uf}^a : número inicial de trabalhadores não-qualificados no setor formal.

⁶ Isto é, estamos superestimando a redução na desigualdade associada à elevação do mínimo.

e) Por fim, é claro que é preciso definir quem e como é paga a conta do aumento do salário mínimo, isto é, sobre quem recai o “imposto” representado pelo aumento do mínimo. Nós simplesmente admitimos que o custo do aumento recai sobre toda a sociedade, como se o nível geral de preços subisse de uma só vez. Do ponto de vista do impacto sobre desigualdade, não há qualquer correção a fazer, uma vez que esta hipótese não altera as rendas relativas. Já para a avaliação do impacto sobre pobreza, tudo se passa como se as linhas de pobreza ou de indigência se elevassem na mesma proporção do aumento de renda global gerado pelo aumento do salário mínimo.

Dois pontos merecem ser enfatizados. Primeiro, como já mencionado, está implícito no arcabouço anteriormente delineado que não há mudanças na taxa de desemprego. Quando há perda de empregos no setor protegido, cria-se um número equivalente de postos de trabalho no setor não-protetido. Segundo, os rendimentos dos trabalhadores do segmento informal foram ajustados simplesmente em função do aumento de oferta de trabalho neste setor, ainda que isto possa causar alterações não-desprezíveis nos rendimentos dos que já lá se encontravam.

Com relação à interpretação dos resultados obtidos, seria importante se pudéssemos dispor de um ponto de referência para avaliar o impacto da política de salário mínimo sobre a pobreza e a desigualdade, especialmente no que diz respeito ao grau de importância dos vazamentos gerados pela posição dos trabalhadores de salário mínimo no espectro da distribuição de renda. Para tanto, realizamos em paralelo um outro exercício, que consiste em transferir o mesmo montante de renda gerado pela elevação do mínimo para os indivíduos *de fato* localizados na cauda inferior da distribuição de renda, ou seja, para aqueles indivíduos que são efetivamente os mais pobres da sociedade. Este tipo de simulação corresponde, em termos genéricos, à avaliação do impacto de um programa de imposto de renda negativo que não tivesse vazamentos, ou seja, que fosse perfeitamente eficaz.

Este exercício de simulação de imposto de renda negativo foi implementado em duas etapas. Primeiro foi calculado o nível de renda, e o respectivo percentil da distribuição a ele associado, para o qual seria possível trazer todos os indivíduos que ganham menos que aquele valor, de tal forma que o aumento total de renda nominal requerido fosse equivalente àquele determinado pelo aumento do salário mínimo. Em seguida, fizemos com que a renda de todos os indivíduos abaixo daquele nível de renda se tornasse igual a ele.⁷

Em ambos os casos, e para todas as alternativas de elasticidades consideradas, foram calculados os novos coeficiente de Gini e índice *T* de Theil, bem como os indicadores de pobreza e de indigência da família FGT [Foster, Greer e Thorbecke (1981)]: P0, que simplesmente enumera o número de pessoas abaixo da linha de pobreza (ou de indigência); P1, que leva em conta a distância em relação à linha de pobreza, ou seja, a intensidade da mesma; e P2, que considera também a desigualdade entre os pobres. Os resultados são apresentados na Tabela 3 e comentados a seguir.

⁷ Dito de outra forma, nós truncamos a cauda inferior da distribuição naquele nível de renda, reduzindo a desigualdade e, se não o número de pobres e indigentes, pelo menos a intensidade e heterogeneidade da pobreza e da indigência.

TABELA 3

Resultados dos exercícios de simulação

		Desigualdade		Pobreza			Indigência		
		T	G	P0	P1	P2	P0	P1	P2
Original		0,830	0,617	0,298	0,125	0,074	0,128	0,052	0,033
e=0	SM	0,818	0,612	0,284	0,116	0,068	0,114	0,047	0,030
	%	-1,5	-0,9	-4,5	-2,8	-8,3	-10,7	-9,9	-7,9
	IR-	0,809	0,608	0,298	0,338	0,041	0,089	0,010	0,002
	%	-2,6	-1,6	-	-19,8	-43,6	-30,7	-80,3	-94,6
e=0,2	SM	0,819	0,612	0,285	0,117	0,068	0,115	0,048	0,031
	%	-1,4	-0,8	-4,3	-6,6	-7,5	-9,9	-9,0	-7,0
	IR-	0,810	0,608	0,298	0,102	0,043	0,089	0,012	0,002
	%	-2,4	-1,5	-	-18,5	-41,4	-30,7	-77,2	-93,4
e=0,5	SM	0,820	0,613	0,287	0,118	0,068	0,117	0,048	0,031
	%	-1,2	-0,7	-3,6	-5,7	-6,4	-8,2	-7,6	-5,7
	IR-	0,812	0,609	0,298	0,105	0,046	0,090	0,014	0,003
	%	-2,2	-1,3	-	-16,5	-38,1	-29,2	-72,4	-91,0
e=1	SM	0,822	0,614	0,289	0,120	0,070	0,120	0,050	0,032
	%	-1,0	-0,6	-2,9	-4,1	-4,4	-5,8	-4,9	-3,4
	IR-	0,815	0,611	0,298	0,109	0,050	0,126	0,021	0,005
	%	-1,9	-1,1	-	-13,3	-32,1	-1,4	-59,0	-84,8

SM: resultados da simulação da elevação de 25% no salário mínimo.

IR-: resultados da simulação do "imposto de renda negativo".

e: elasticidade-preço da demanda por mão-de-obra não-qualificada no setor formal.

% :redução percentual em relação ao índice original.

Resultados da simulação da elevação do SM

Pode-se observar que, mesmo no caso mais favorável, aquele em que a elasticidade da demanda por trabalho é fixada em zero, o impacto distributivo de um aumento considerável do salário mínimo — 25% — é bastante pequeno:⁸ o coeficiente de Gini cai apenas 0,005 ponto, de 0,617 para 0,612, o que significa uma queda percentual de apenas 0,9%. Se a medida de desigualdade considerada for o *T* de Theil, o impacto é um pouco maior, embora ainda bastante modesto: ela cai de 0,830 para 0,818, ou seja, 1,5%.⁹

O impacto se torna progressivamente menor quando se levam em conta possíveis reduções do nível de emprego no setor formal induzidas pela elevação real do salário mínimo. Para o caso de elasticidade unitária, que corresponde ao valor máximo da elasticidade por nós admitido, o impacto distributivo atinge cerca de 2/3 do decréscimo original — a redução percentual do coeficiente de Gini desce para 0,6%, enquanto a redução do *T* de Theil fica em 1%.

Os efeitos são um pouco mais significativos no que diz respeito às medidas de pobreza e desigualdade. Este resultado não chega a surpreender, pois estas medidas levam em conta apenas a cauda inferior da distribuição, e é lá, apesar dos vazamentos já identificados, que se situa boa parte dos beneficiários de um aumento do mínimo. Na simulação que não prevê perda de empregos no setor protegido, um aumento de 25% no salário mínimo resulta em um decréscimo da percentagem de pobres de 29,8 para 28,4%, enquanto a percentagem de indigentes se reduz de 12,8 para 11,4%. De novo, a redução se torna progressivamente menos expressiva, na medida em que se admite um impacto mais pronunciado sobre emprego, atingindo, com elasticidade unitária, cerca de 2/3 do impacto inicial no caso da pobreza e cerca de metade no caso da indigência.

Com respeito ao hiato de pobreza (o índice P1), as reduções obtidas ficaram entre 4,1 e 7,2% no caso da pobreza, e entre 4,9 e 9,9% no caso da indigência. O índice P2 é o que revela as mudanças mais significativas para o contingente de pobres, ficando no intervalo entre 4,4 e 8,3%. O mesmo não ocorre para a medida de indigência, que fica entre 3,4 e 7,9%.¹⁰

Os resultados obtidos mostram, sem dúvida, que o impacto direto de mudanças no salário mínimo sobre os níveis de desigualdade e pobreza é bastante reduzido. Esta conclusão é autorizada pela constatação de que o coeficiente de Gini no Brasil já foi de 0,5, contra 0,6 atual, e que em muitos países de renda média semelhante à brasileira este coeficiente está entre 0,4 e 0,5. Quando se fala em redistribuição de renda no Brasil,

8 Os resultados desta simulação são designados por SM na Tabela 3.

9 O impacto mais expressivo sobre o *T* de Theil decorre da maior sensibilidade deste índice, em relação ao coeficiente de Gini, na cauda inferior da distribuição.

10 É interessante notar que a melhoria em P2 é mais expressiva do que em P1 para os pobres, o oposto acontecendo com a indigência. Este resultado reflete basicamente o fato de que a relação entre renda média dos pobres (indigentes) e linha de pobreza (indigência) se comporta de maneira diferenciada: ela cresce com o aumento do mínimo no primeiro caso e se reduz no segundo, ou seja, muitos dos que se beneficiam de um aumento do mínimo estão muito próximos da linha de indigência. Em ambos os casos a relação diminui na medida em que aumenta o grau de sensibilidade da demanda por trabalho não-qualificado.

parece razoável ter como objetivo alcançar estes valores, o que significa reduções superiores a 15% nos índices de desigualdade. Dados os valores aqui apresentados, não parece ser a política de salário mínimo, tomada isoladamente, que poderá reduzir de forma substantiva a desigualdade e também a pobreza no país.

Em princípio, é possível identificar, independente de efeitos sobre o emprego, três razões para este impacto distributivo reduzido: primeiro, o número de trabalhadores que recebem salário mínimo é reduzido, ou seja, o setor não-protégido tem grande expressão na economia brasileira; segundo, o valor do salário mínimo é baixo, de tal forma que, dado o número de pessoas que recebem o mínimo, a transferência de renda gerada por um aumento real de 25% é pequena; terceiro, parte dos trabalhadores beneficiados pelo aumento não está nos décimos mais pobres da distribuição de renda familiar *per capita*.¹¹

Resultados da simulação do “imposto de renda negativo”

Para ter uma quantificação aproximada da contribuição deste último motivo, o que identificamos como vazamentos dos aumentos do mínimo para estratos menos pobres do espectro de distribuição, realizamos o exercício de “imposto de renda negativo”, que consiste em transferir para os mais pobres o mesmo montante de renda que o aumento de 25% simulado para o mínimo implica. Na Tabela 3 estas simulações estão apresentadas sob o nome IR-.

No caso das medidas de desigualdade, os números mostram que a melhoria na distribuição de renda seria quase o dobro daquela obtida com a política de salário mínimo: o coeficiente de Gini, quando a elasticidade da demanda por trabalho é zero, se reduz em 1,6%, enquanto a queda no *T* de Theil atinge 2,6%. Em outras palavras, se os trabalhadores que ganham salário mínimo estivessem concentrados no extremo inferior da distribuição, o impacto do aumento do mínimo quase dobraria.

Fica claro, por outro lado, que, mesmo quando se considera máxima eficiência distributiva para o salário mínimo, seus efeitos são modestos. O valor reduzido do salário mínimo e o pequeno contingente de trabalhadores que o recebem fazem com que o montante de renda transferida seja pequeno, o que torna as variações na desigualdade — estamos tratando de variações absolutas, não-marginais — também pequenas. Não parece correto, todavia, concluir daí que o impacto distributivo tenda a aumentar com valores reais mais altos do salário mínimo, já que provavelmente isto implicaria uma elasticidade mais alta da demanda por trabalho no setor protegido.

No que diz respeito aos efeitos sobre pobreza, o exercício de IR- tem diferentes implicações segundo a medida considerada. O número de pobres não é afetado por este exercício, já que o total de recursos transferidos não é grande o suficiente para trazer os pobres para acima da linha de pobreza, mas simplesmente para o nível de renda

¹¹ Estas razões não são, decerto, independentes entre si. Tanto o tamanho do setor informal como a participação dos chamados trabalhadores secundários devem guardar relação com o valor real do salário mínimo.

equivalente ao 10^o - 11^o percentil, de forma que nenhum pobre cruza a linha de pobreza.¹² Quando as outras dimensões de pobreza, intensidade e desigualdade são incorporadas, os resultados são significativamente distintos. A Tabela 3 mostra que o hiato de pobreza (P1) se reduz em uma intensidade 3,5 vezes maior no caso do IR- que no caso de aumento do mínimo. De forma similar, mas ainda mais expressiva, o impacto sobre o índice P2 é de cinco a oito vezes maior se fosse possível atingir diretamente os mais pobres.¹³

Se considerarmos os indigentes, e não os pobres, as reduções ficarão mais expressivas: o percentual de indigentes cai de forma expressiva,¹⁴ enquanto medidas como P1 e P2 são praticamente eliminadas.

5 - Resumo e conclusões

A avaliação empírica da contribuição potencial de políticas de majoração do valor real do salário mínimo no que tange à atenuação da desigualdade e da pobreza levada a cabo no presente trabalho nos permitiu concluir que:

a) o impacto distributivo de aumento do salário mínimo é modesto, o que confirma resultado anterior obtido por Reis (1989). Isto é verdade mesmo quando não são considerados os efeitos sobre o emprego, mas é tanto menor quanto maior a elasticidade da demanda por trabalho. Da mesma forma, os efeitos do mínimo sobre as diferentes medidas de pobreza são também limitados, embora um pouco mais expressivos do que o obtido para o caso da desigualdade;

b) o modesto impacto de políticas de SM sobre a desigualdade e a pobreza se deve, basicamente, a dois fatores. Por um lado, a conjunção dos níveis bastante baixos do valor real do mínimo e da expressiva dimensão do setor não-protetido da economia brasileira — o que limita a sua cobertura — faz com que o volume de recursos “transferidos” entre os indivíduos através de políticas desta natureza seja reduzido. Por outro lado, uma parcela não desprezível dos trabalhadores potencialmente afetados pelo mínimo não se encontra nos estratos inferiores da distribuição da renda familiar *per capita*, mormente por se tratar de membros secundários das famílias, o que faz com que haja vazamentos dos benefícios para trabalhadores que, em princípio, não fazem parte da população alvo de iniciativas que almejem a promoção de uma melhor distribuição e/ou a suavização da questão da pobreza e da indigência no país.

Neste sentido, um exercício alternativo mostrou que o efeito redistributivo quase dobraria se fosse possível transferir o mesmo montante de renda para os indivíduos *de*

12 Em outras palavras, neste exercício ou a pobreza é eliminada ou o número de pobres não se altera.

13 As diferenças entre as duas políticas no caso do índice P2 estão longe de ser surpreendentes, dado que esta medida leva em conta a heterogeneidade entre os pobres, e o exercício de IR- é equivalente a truncar a cauda da distribuição.

14 Note-se que a proporção de indigentes não permanece a mesma, nem é eliminada, como seria de se esperar pelo que foi dito na nota anterior. Ocorre que a parametrização das rendas foi feita em relação à linha de pobreza, e a relação entre linha de pobreza e linha de indigência varia ao longo das regiões.

fato mais pobres da sociedade. Os resultados obtidos neste exercício no que tange à atenuação da pobreza e indigência são ainda mais magnificados, principalmente na medida em que lançamos mão de indicadores mais abrangentes para este fim.

O quadro geral que se extrai desta análise é duplamente questionador em relação ao papel atribuído ao salário mínimo na literatura brasileira. De um lado, o mínimo é praticamente desconsiderado nas análises sobre instrumentos de combate à pobreza e à indigência, e os resultados aqui relatados mostram que, embora pequeno, seu impacto não é desprezível, principalmente quando medidas mais abrangentes de pobreza são consideradas.

Por outro lado, é colocada em dúvida a importância atribuída ao salário mínimo para explicar mudanças nos níveis de desigualdade de renda do país. Pelo menos quando se consideram os efeitos diretos da política de salário mínimo, seu impacto redistributivo é bastante modesto. Isto não implica, todavia, o descarte do seu uso com objetivos distributivistas, desde que isto tome lugar em meio a um conjunto de medidas de maior fôlego, que tornem possível uma melhor formação da classe trabalhadora e contribuam para a geração de empregos de qualidade na economia.

Na ausência de medidas neste sentido, torna-se difícil imaginar que a simples imposição de níveis mínimos de salário acima do “piso natural” de equilíbrio para uma economia caracterizada por excedente de mão-de-obra não-qualificada venha a surtir algum efeito. Ao contrário, o resultado mais provável seria a exacerbação da informalidade, desemprego e de pressões inflacionárias. Assim, embora os níveis bastante deprimidos do mínimo tornem mais do que desejável uma recuperação do seu valor real, uma ação mais determinada no sentido de redistribuir a renda no país requer muito mais que isto, passando necessariamente por outras políticas e instrumentos.

Abstract

This paper tries to evaluate empirically the potential contribution of minimum wage policies to enhance equity and ameliorate poverty in Brazil. Besides offering a detailed profile of minimum wage workers' according to personal attributes and position in the income spectrum, several simulation exercises are carried out to measure these impacts for an increase of 25% in the minimum wage, assuming distinct elasticities for the demand for unskilled labor. The main conclusion is that they are small. Therefore, even though the low levels in the recent past make it desirable a real increase in the minimum wage, a sharp action aimed at producing a better distribution of income calls necessarily for other policies and instruments.

Bibliografia

FISZBEIN, A. *Do workers in the informal sector benefit from cuts in the minimum wage?* Washington, D. C.: World Bank, 1992 (Working Paper, 826).

- FOSTER, J. E., GREER, J., THORBECKE, E. A class of decomposable poverty measures. *Econometrica*, v. 52, p. 761-766, 1981.
- GRAMLICH, E. The impact of minimum wages on other wages, employment and family incomes. *Brooking Papers on Economic Activity*, v. 2, p. 409-451, 1976.
- MACEDO, R. Salário mínimo e distribuição de renda no Brasil. *Estudos Econômicos*, v.11, p. 43-56, 1981.
- RAMOS, L., REIS, J. G. A. Quem ganha salário mínimo no Brasil? *Perspectivas da Economia Brasileira — 1994*. Rio de Janeiro: IPEA, p. 491-511, 1993.
- REIS, J. G. A. Salário mínimo e distribuição de renda. *Perspectivas da Economia Brasileira — 1989*. Rio de Janeiro: IPEA, p. 371-392, 1989.
- SOUZA, P. R., BALTAR, P. E. Salário mínimo e taxa de salários no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v.9, p. 629-660, 1979.
- VELLOSO, R. *Salário mínimo e taxa de salários: o caso brasileiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1988 (Tese de Mestrado).

(Originais recebidos em janeiro de 1995. Revistos em maio de 1995.)